



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fone: 3261-3618 – Rio Largo-AL

Lei nº 1.990/2023/CMRL

Rio Largo, de 14 de junho de 2023.

“DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS CONSTRUIDOS PELOS PROGRAMAS HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, NO MUNICIPIO DE RIO LARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo, nos termos do § 7º do art. 34 da Lei Organica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que os Programas Habitacionais para famílias de baixa renda, promovidos pelo Município, tenham como prioridade a mulher vítima de violência doméstica e familiar.

Art. 2º - Para efeito do disposto nesta Lei considerem-se Programas Habitacionais para famílias de baixa renda, todas as ações da política habitacional do Município desenvolvidas por meio dos seus braços operacionais com a finalidade de atender a população de baixa renda, através de recursos próprios do tesouro municipal ou mediante parceria com a União, Estado ou entes privados.

Art. 3º A condição de vitima de violência doméstica e familiar devem ser comprovadas mediante a apresentação de documentação idônea fornecidas pelos órgãos públicos.

Art. 4º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Biana Cavalcante
Presidente

Publicada no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Rio Largo, em 14 de junho de 2023.

Eiel Inacio Branco
Assistente Legislativo



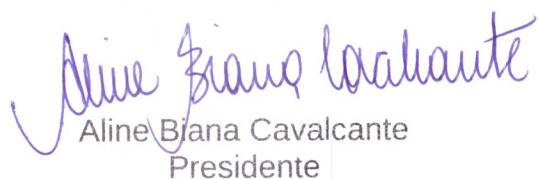
ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fones: 3261-3618 – Rio Largo-AL

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13. Inciso VI, do Regimento Interno, resolve PROMULGAR a Lei Municipal nº 1.990/2023, que “**DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS CONSTRUIDOS PELOS PROGRAMAS HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Rio Largo em 14 de junho de 2023.



Aline Biana Cavalcante
Presidente

Publicada no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Rio Largo, em
14 de junho de 2023.



Eliel Inácio Branco
Assistente Legislativo